Relatório e Contas Semestral 2025

BFA RENDIMENTO FLEX

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: (+244) 923 120 120

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: gestão.activos@am.bfa.ao

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 2

1.1 Dados do Fundo 2

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão 3

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 3

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo 3

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 4

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo 4

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação 5

1.8 Riscos Associados 6

1.10 Actividade e Desempenho 6

2 INDICADORES DE MERCADO 4

2.1 Moeda e Mercado de Dívida 4

2.2 Highlight Regional 5

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 6

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA RENDIMENTO FELX - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto "FEIVMA", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 07 de Janeiro de 2025, tendo sido atribuído o número de registo 001/OIC-FEIVMA/CMC/01-2025; e com capital social de 2 331 590 695 repartido por 2 330 585 de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de Kz 1.000,43.

Trata-se de um Fundo aberto e que não tem prazo de vencimento. O período da recolha das intenções de subscrição teve o seu inicio a . Neste período, foram subscritas cerca de 99,11 % do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais e emitidas pelo Fundo de2 310 813 000 .

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Aberto.

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58 Maianga - Luanda, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 15.000.000.000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de AOA 200.000.000, 00.

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte & Touche - Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5º - Talatona, Luanda, com Capital Social de Kz 1.620.000,00, Contribuinte Fiscal nº 5401022670.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

a. Títulos de dívida pública,; e
b. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).
c. Unidades de Participação de Fundos de Investimento;
d. Acções;
e. Obrigações Corporativas;

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos;

O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano e com uma exposição ao mercado Global;

O Fundo pretende ser de subscrição pública;

Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos e comissões suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

a. Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.
b. No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível (D-1).
    1. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;

2. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8 Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

b) Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;

c) Deverão ainda ser considerados os seguintes riscos:

i) Risco de Liquidez, por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro; e

ii) Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.;

1.9 Mensagem aos investidores

1.10 Actividade e Desempenho

Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2025, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, do seu património aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para

os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

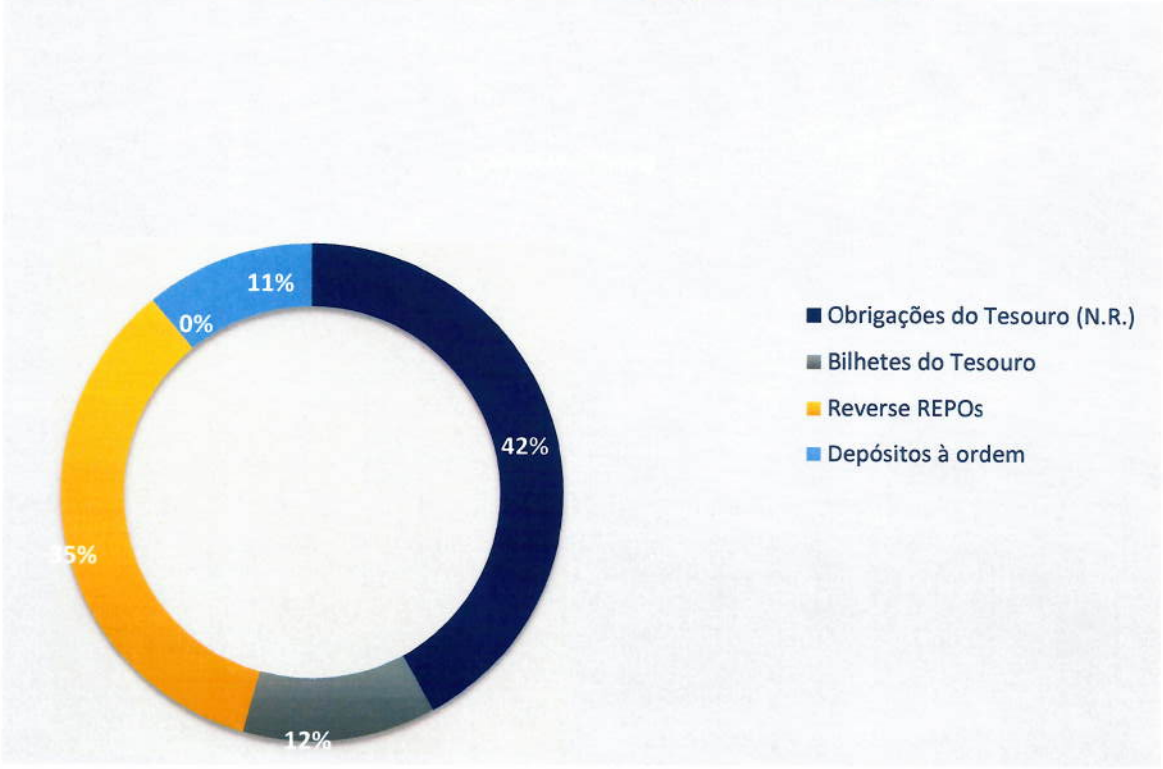
Em 30 de Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia 2.452.903.616,58 kwanzas, repartidos por 2.330.585 unidades de participação, detidas por 127 participantes. O fundo teve uma rendibilidade acumulada de 5,25% o que corresponde uma rentabilidade anualizada de 17,46%.

À 30 de Junho de 2025:

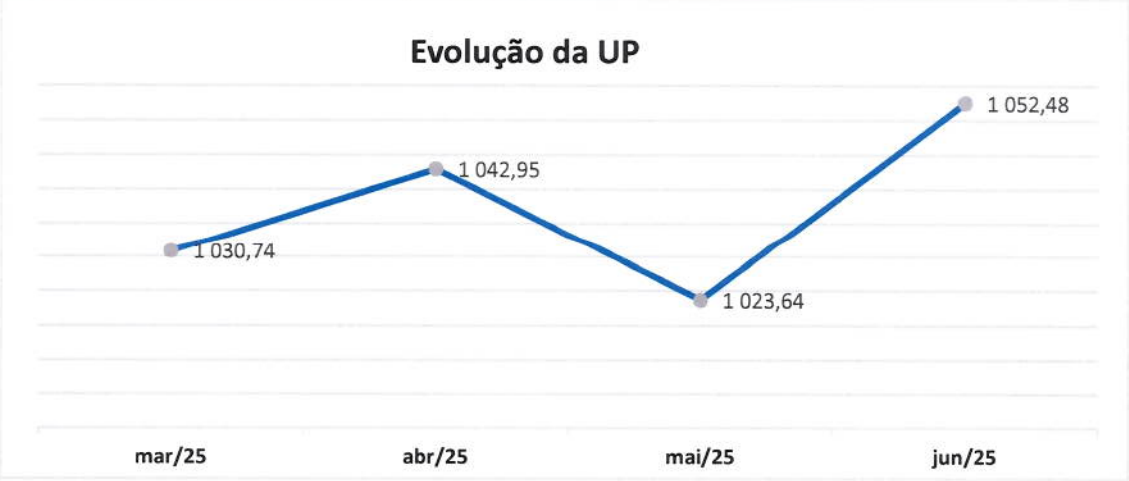
Composição da Carteira:

Rubrica	Montante Expresso em Kz
Valores Mobiliários	1.354.553.891,15
Saldos Bancários	273.518.674,09
Outros Activos	861.991.311,01
Total dos Activos	**2.490.063.876,25**
Passivo	(37.160.258,53)
Valor Líquido Global	**2.452.903.617,72**

3 Distribuição Percentual por Classes de Activos Integrados na Carteira:



Performance Histórica - Evolução do Valor da Unidade de Participação:



5 Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	BFA RENDIMENTO FLEX - FEIVMA
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	06-03-2025
Maturidade	n.a.
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	200.000
CQNT Unidades de Participação em Circulação	2.310.813
Valor Nominal	1000
Capital Social Subscrito	2 331 590 695
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1052,48
Valor Líquido Global sob Gestão	2.452.903.616,58
Comissão de Gestão _ a.a	1,50%
Comissão Depositária _ a.a	0,25%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

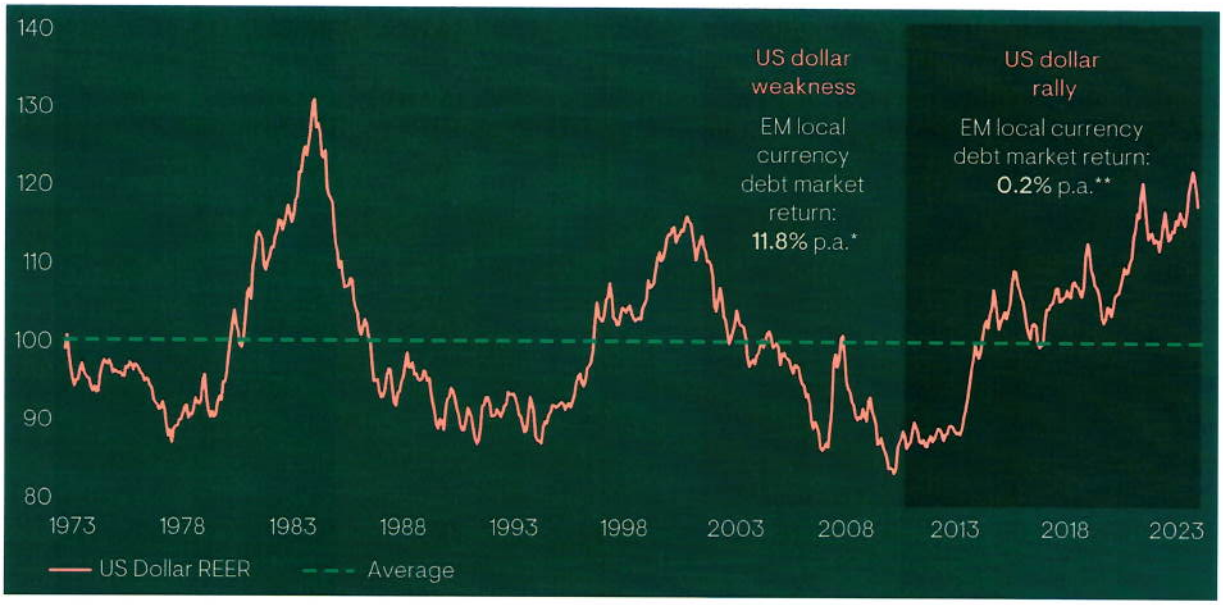
2 INDICADORES DE MERCADO

2.1 Moeda e Mercado de Dívida

MOEDA FORTE

Considerando os últimos 50 anos, o dólar americano parece estar a meio do seu terceiro ciclo. Desde o início deste ciclo em 2011 até ao final de 2024, o dólar americano valorizou mais de 40% numa base ponderada pelo comércio – recuperando de avaliações particularmente baixas na altura da crise do euro, para um nível que a maioria concordaria ser muito elevado.

Durante este período, para aqueles que investiram em dívida de mercados emergentes, a última década foi dolorosa. Considerando o ciclo mais recente do dólar americano, a fase de enfraquecimento que começou em 2003 impulsionou os retornos da dívida em moeda local dos mercados emergentes, mas desde 2011 a subida implacável do dólar teve o efeito oposto (Figura abaixo).



DÍVIDA PÚBLICA TITULADA INTERNACIONAL

No que se refere ao mercado de dívida, a dinâmica das yields observada no primeiro semestre de 2025 espelha as divergências entre as economias. A dívida pública alemã a 10 anos encerrou o primeiro semestre com uma yield de 2,60%, reflectindo a estabilidade relativa da economia alemã. Em contraste, a dívida americana, no mesmo prazo, registou

uma yield de 4,23%, evidenciando uma expectativa de taxas de juro mais elevadas no futuro e um maior grau de risco associada à dívida pública dos EUA.

Em suma, a evolução das políticas monetárias nos principais blocos económicos tem sido marcada por um cenário de desaceleração gradual da inflação, mas também por um aumento da incerteza quanto à trajectória futura da economia global.

2.2 Highlight Regional

A classe de ativos de rendimento fixo dos mercados emergentes (ME) apresentou retornos positivos, apesar da liquidação do mercado do Tesouro dos EUA. Um maior apetite pelo risco ajudou os mercados de dívida de alto rendimento dos ME, enquanto a fraqueza contínua do dólar americano apoiou as moedas dos ME e os cortes nas taxas impulsionaram muitos mercados de obrigações locais dos ME.

País	Outlook FMI	Taxas	Crédito
Angola	Projecção preliminar de crescimento para 2025 foi revista em baixa, de 3% para 2,4%, e redução gradual da inflação.	A taxa básica de Juro para 19,5%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente.	As notações soberanas permaneceram estáveis, com a Fitch a reafirmar a notação B- e a Moody's a manter a notação B3, ambas com perspetivas estáveis.
Egipto	Desafios contínuos na implementação de reforma internas, provavelmente em torno da tributação e da privatização.	Redução da taxa de juro em 100pb para 24%.	Governo emitiu US$ 800 milhões em dois novos títulos locais, com rendimentos em queda
Etiopia	Assegurou um acordo ao nível do pessoal com o FMI, abrindo caminho para a conclusão da terceira revisão ao abrigo do seu programa do FMI e um desembolso de 260 milhões de dólares americanos.	Manutenção da taxa de referência nos 15%	Reestruturação de $8,4 mil milhões de dólares em obrigações, embora o acordo ainda não tenha sido finalizado
Gana	Governo reitera que não irá procurar um novo programa após a conclusão do actual	O cedi registou uma forte recuperação, subindo cerca de 40% em relação ao dólar americano	Obrigações em moeda forte do País com a recuperação mais ampla dos títulos de alto rendimento.
Nigeria	Projecta que o crescimento atinja 3,2%, acima da estimativa anterior de 2,7%.	Manteve a taxa de juro de referência estável em 27,5%	Moody's elevou a classificação da Nigéria para B3, enquanto a S&P confirmou a sua

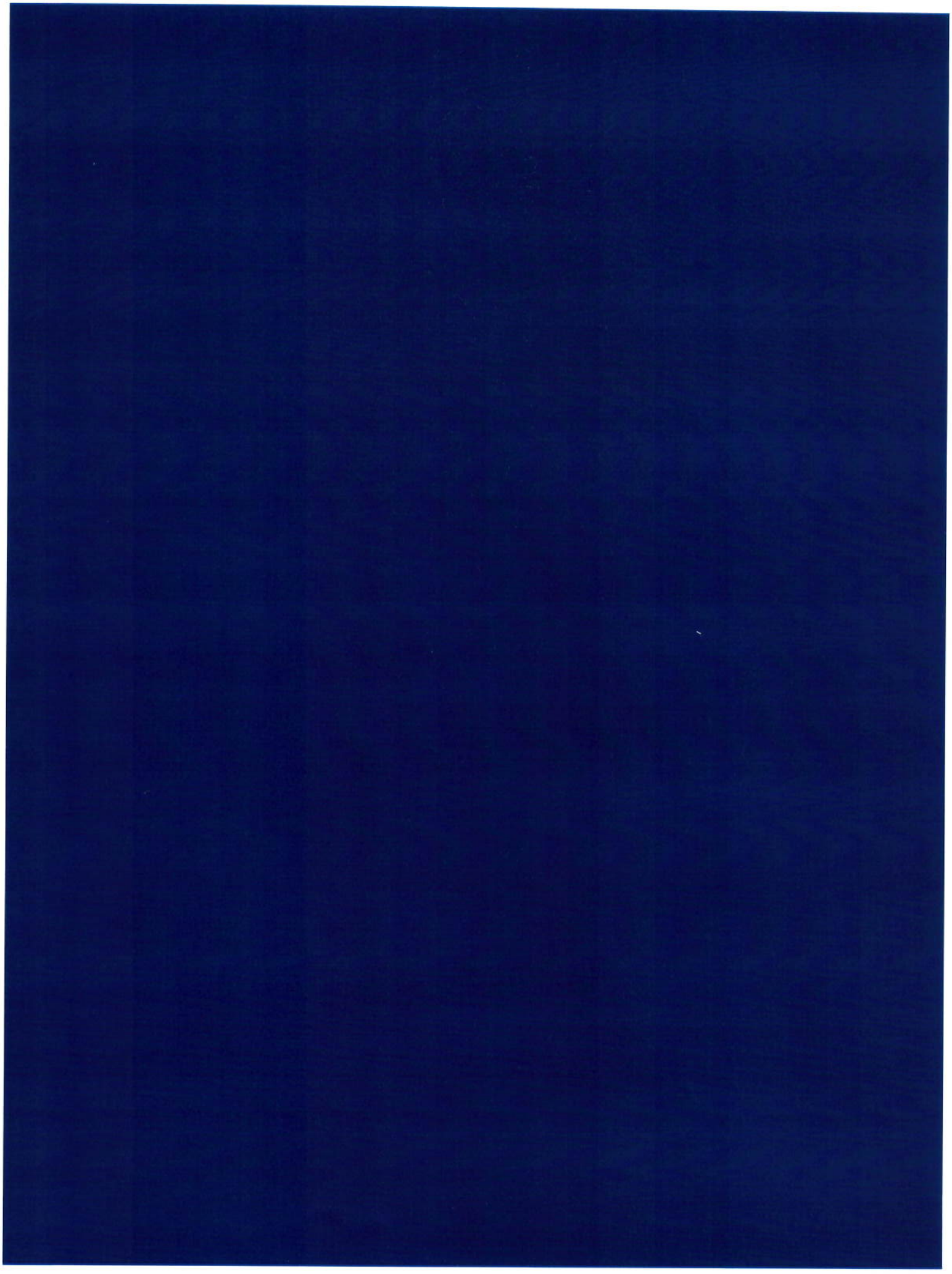
			classificação B- com perspetiva estável.
Uganda	Previsão de aumentos de 7,5% do PIB em 2025. impulsionado pela agroindustrialização, desenvolvimento do turismo, desenvolvimento mineral, incluindo petróleo e gás, e ciência, tecnologia e inovação	A taxa de juro dos depósitos diminuiu para 11,36% em maio, face aos 11,73% registados em abril de 2025. Enquanto que a taxa de referência manteve-se aos 9,75%.	As obrigações locais ficaram sob pressão devido às preocupações com o aumento das despesas fiscais antes das eleições de 2026.
Zambia	Atrasos na conclusão da quinta revisão do programa, uma vez que as discussões do orçamento continuam	Manutenção da sua taxa de juro de referência em 14,5% durante a sua, após dois aumentos consecutivos de 50 pontos base em Fev. de 2025 e Novembro de 2024	Progresso nas negociações com o Banco Africano de Exportação e Importação e o Banco de Comércio e Desenvolvimento, a fim de concluir a reestruturação da sua dívida.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

a. Demonstrações Financeiras

b. Notas às Demonstrações Financeiras

c. Relatório do Auditor Externo



BFA RENDIMENTO FLEX – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

30 de Junho de 2025

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

BFA RENDIMENTO FLEX - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANCO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2025		
		Valor bruto	Provisões, perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido
Disponibilidades				
Disponibilidades em instituições financeiras	4	273 518 674	-	273 518 674
Reverse repos	4	861 991 311	-	861 991 311
Títulos e valores mobiliários				
Mensurados ao justo valor através de resultados				
Títulos de rendimento fixo	5	1 397 873 525	-	1 397 873 525
TOTAL DO ACTIVO		2 533 383 510	-	2 533 383 510
Número total de unidades de participação subscritas	3			2 330 585

Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2025
Outras obrigações		
Outras obrigações de natureza fiscal	6	18 719 422
Diversos	6	22 698 423
TOTAL DO PASSIVO		41 417 845
Unidades de participação	3	2 331 590 695
Resultado líquido do período	3	160 374 970
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 491 965 665
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 533 383 510
Valor unitário da unidade de participação	3	1 069,24470

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

BFA RENDIMENTO FLEX - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 6 DE MARÇO DE 2025 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2025
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Reverse repos	7	50 493 340
Carteira de títulos	7	62 982 748
Ajustes positivos ao valor de mercado	7	95 312 320
TOTAL DE PROVEITOS		208 788 408
Despesas		
Impostos	8	18 785 923
Comissões	9	20 209 233
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	10	7 887 588
Outras despesas	10	1 530 694
TOTAL DE DESPESAS		48 413 438
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		160 374 970

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

BFA RENDIMENTO FLEX - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 6 DE MARÇO DE 2025 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2025
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos		
Recebimentos de disponibilidades		6 034 176 637
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		608 403 000
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo		
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	8	2 331 590 695
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		8 974 170 332
Fluxos de Caixa no ajuste ao valor de mercado		
Pagamentos de disponibilidades		6 847 390 359
Pagamentos inerentes à carteira de títulos		1 853 237 701
Fluxos de caixa de comissões		
Pagamentos de custos de outras comissões		22 572
Fluxos de caixa de outros custos e perdas operacionais		
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		1 026
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		8 700 651 658
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		273 518 674
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		273 518 674

O Anexo faz parte integrante desta demonstração financeira.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA Rendimento Flex – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto ("Fundo" ou "BFA Rendimento Flex") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 7 de Janeiro de 2025, tendo iniciado a sua actividade em 6 de Março de 2025.

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes, particularmente empresas uma alternativa de investimento em Kwanzas (AOA) de curto/médio prazo, que lhes permita combinar o factor rentabilidade, flexibilidade e liquidez a todo o momento e em condições favoráveis. Assim, a carteira do fundo será constituída pêlos seguintes activos, nomeadamente:

i. Títulos da Dívida Pública;
ii. Obrigações Corporativas;
iii. Unidades de participação de Fundos de investimento;
iv. Acções;
v. Operações de Reporte; e
vi. Depósitos Bancários.

Adicionalmente, tendo em conta a sua natureza o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento, no entanto a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As demonstrações financeiras estão expressas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho, considerando também a metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo aprovada pela CMC, tal como referido na nota 2.2 b). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

Classificação

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo (Nota 5), encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A metodologia de classificação dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo encontra-se a ser realizada tendo por base os requisitos específicos aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, o qual prevê a classificação destes activos numa carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". Adicionalmente, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020, foi aprovado pela CMC a classificação numa carteira ao custo amortizado, quando cumpridos os seguintes requisitos: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide ou seja anterior à maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade. Quando estes requisitos não se encontrarem cumpridos os activos devem ser classificados para uma carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados".

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem negociados antes da sua maturidade e que não possam ser classificados na carteira de "Activos financeiros ao custo amortizado".

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidas em resultados do período. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor sendo as valias (proveito ou custo) resultante da valorização reconhecido em resultado do período a que diz respeito.

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.

ii.

iii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
   a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
   b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
   c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
   d. dados confirmados pelos mercados.

iv. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo adoptou a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que as cotações disponíveis no mercado não apresentam liquidez que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("BODIVA").

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Notas 7), conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 7), conforme aplicável.

c) Juros de certificados de depósitos

Os juros dos certificados de depósitos são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de títulos. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,50% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 9).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira, sendo deduzido dos rendimentos distribuídos.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 6 e 9, respectivamente).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

i) Distribuição de rendimentos

Não está prevista a distribuição de rendimentos potenciais aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos potenciais auferidos pelos seus activos financeiros.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo iniciou em 6 de Março de 2025 tendo sido subscritas 2 330 585 unidades de participação ao valor unitário de 1 000, 00 AOA, perfazendo um total de 2 331 590 695 AOA. O Fundo foi subscrito por 127 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 6 de Março de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025 foi o seguinte:

Descrição	06-03-2025	Subscrições	Resultado líquido do período	30-06-2025
Unidades de participação	2 310 813 000	20 777 695	-	2 331 590 695
Resultado líquido do período	-	-	160 374 970	160 374 970
	2 310 813 000	20 777 695	160 374 970	2 491 965 665
Número de unidades de participação	2 310 813	19 772		2 330 585
Valor das unidades de participação	1 000	1 050,86458		1 069,24470

Em 30 de Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Março	2 381 849 339	1 030,74084	2 310 813
2025	Abril	2 410 068 108	1 042,95246	2 310 813
2025	Maio	2 365 448 338	1 023,64334	2 310 813
2025	Junho	2 491 965 665	1 069,24470	2 330 585

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025
Disponibilidades em instituições financeiras	273 518 674
Reverse Repos	
Valor aplicado	852 999 759
Juros corridos	8 991 552
	1 135 509 985

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Reverse Repos" registou as seguintes operações, apresentadas cronologicamente como segue:

Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Moeda	Taxa de juro anual	Montante de constituição	Juros corridos
12/06/2025	11/07/2025	Vivo	AOA	20,25%	169 999 762	1 791 984
12/06/2025	11/07/2025	Vivo	AOA	20,25%	682 999 996	7 199 568
						8 991 552

Em 30 de Junho de 2025, as reverse repos, foram constituídas junto da BFA Capital Markets, e encontram-se garantidas por títulos do Tesouro detidos por esta sociedade.

De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. Neste contexto, a Sociedade Gestora, em carta à CMC, datada de 25 de Novembro de 2024, optou por firmar, junto do Banco BFA, um Contrato de Depositário para constituição de um depósito a prazo correspondente ao montante de 20% do valor líquido global do Fundo.

Em 30 de Junho de 2025, o Fundo não constituiu ainda e referido depósito a prazo junto do Banco BFA, no montante de 20% do valor líquido global do Fundo, mantendo, alternativamente, junto da BFA Capital Markets, reverse repos correspondentes a 34% do valor líquido global do Fundo, de forma a garantir o cumprimento do referido limite. Deste modo, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que o Fundo se encontra a cumprir com o mecanismo alternativo de de liquidez, pelo que entendemos que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes desta situação.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Títulos mensurados ao justo valor através de resultados

Descrição		Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Qte.	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Preço ajust. (%)	Justa Valor (clean)	Juros corridos	Valor de balanço	Valia de capital (Nota 2)
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)														
Activos financeiros ao justo valor através de resultados														
OTNR_AOUGDOHG22A5	AOUGDOHG22A5	05/08/2021	15/03/2024	05/08/2029	7 590	15,00%	AOA	758 926 000	572 067 758	97,00%	774 311 030	55 656 844	826 587 844	97 865 250
OTNR_AOUGDOHM22A8	AOUGDOHM22A8	11/03/2022	18/04/2025	11/03/2026	80	18,50%	AOA	6 600 000	6 397 800	102,44%	6 745 317	324 600	7 113 922	256 687)
OTNR_AOUGDOHM22A6	AOUGDOHM22A6	11/03/2022	05/05/2025	11/03/2026	950	18,50%	AOA	95 000 000	92 973 200	102,14%	97 034 055	5 248 913	102 282 968	(949 136)
OTNR_AOUGDOHL24A4	AOUGDOHL24A4	15/07/2019	17/04/2025	15/07/2039	99 353	16,75%	AOA	99 353 000	97 735 464	98,78%	99 189 573	7 603 406	102 792 979	(2 545 531)
OTNR_AOUGDOHM22A6	AOUGDOHM22A6	11/03/2022	05/05/2025	11/03/2026	94	18,50%	AOA	9 400 000	9 089 940	102,14%	9 600 264	529 261	10 129 525	(67 576)
OTNR_AOUGDOIG21D2	AOUGDOIG21D2	12/08/2021	24/08/2025	12/08/2026	356	19,75%	AOA	35 600 000	34 883 080	102,98%	35 756 033	2 239 660	38 239 660	1 362 069
BT_AOUSD8EJ25C5	AOUSD8EJ25C5	16/09/2025	03/04/2025	16/09/2026	336 176	16,90%	AOA	336 176 000	290 146 214	92,40%	310 629 318	11 485 104	310 629 318	-
								1 285 035 000	1 223 283 408		1 330 078 832	79 277 297	1 397 873 529	95 352 520

Em 30 de Junho de 2025, as Obrigações de Tesouro não reajustáveis (OTNR) e os Bilhetes de Tesouro encontram-se classificado na categoria de justo valor através de resultados, de acordo com o previsto do Regime Jurídico (RJOIC).

Em 30 de Junho de 2025, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento entre oito meses e quatro anos.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2025
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial	
Imposto corrente	
Relativo ao ano de 2025	8 288 209
Imposto diferido	
Relativo ao ano de 2025	9 531 232
IAC	899 981
	18 719 422
Diversos:	
Comissão de gestão	11 567 202
Serviços de auditoria externa	7 887 588
Comissão de depositário	2 197 768
Taxa de supervisão	1 045 864
	22 698 423

Em 30 de Junho de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	30/06/2025
Resultado líquido do período	160 374 970
Imposto Industrial	17 819 441
Resultado antes de impostos	178 194 411
Acréscimos e deduções à matéria colectável	
Correções Fiscais	(95 312 320)
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	82 882 092
Taxa de Imposto	10%
Imposto industrial registado nas demonstrações financeiras - Imposto corrente	8 288 209
Imposto industrial registado nas demonstrações financeiras - Imposto diferido	9 531 232

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados conforme descrito na Nota 2.2.h), as quais só serão aceites fiscalmente quando forem realizadas:

	30/06/2025
(Activo)/ Passivo por imposto corrente	8 288 209
(Activo)/ Passivo por imposto diferido	
Correções Fiscais	9 531 232
	17 819 441

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão na data de referência (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) na data de referência (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 9).

7. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E AJUSTES AO VALOR DE MERCADO

No período compreendido entre 6 de Março de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2025
Juros, outros rendimentos e ajustes ao valor de mercado	
Reverse Repos (Nota 4)	50 493 340
Carteira de títulos (Nota 5)	
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros corridos / recebidos	62 982 748
Ajuste positivo ao valor de mercado	95 312 320
	208 788 408

A rubrica "Reverse Repos" corresponde à especialização dos rendimentos referentes ao Reverse Repos constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rúbrica "Ajuste positivo ao valor de mercado" corresponde a mais-valias resultante da reavaliação dos títulos em carteira classificados ao Justo valor.

8. IMPOSTOS

No período compreendido entre 6 de Março de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2025
Imposto Industrial	17 819 441
IVA e Imposto de selo	966 482
Retenção na Fonte (Imposto Industrial)	-
	18 785 923

9. COMISSÕES

No período compreendido entre 6 de Março de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2025
Comissão de gestão	11 567 202
Comissão de depositário	2 197 768
Taxa de supervisão	1 045 864
Comissões de corretagem e liquidação	5 398 398
	20 209 233

10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 6 de Março de 2025 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2025
Serviços de auditoria externa	7 887 588
Outras despesas	1 530 694
	9 418 282

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2025.